



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 221/2024 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento de processos administrativos de licitações, incluindo serviços de implantação, migração de dados (configuração), treinamento, suporte técnico e manutenção, no Município de Balneário Rincão/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	x	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
x	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada será a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de um Software de Gestão de Licitações para integrar a demanda de informatização para a gestão pública, integrando-se ao portal web já existente no município, consolidando informações e otimizando o gerenciamento e divulgação de dados especificamente de edital de licitação.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES/COMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	RS 1.200,00	RS 14.400,00
02	IMPLANTAÇÃO DE TREINAMENTO DO SOFTWARES GESTÃO DE LICITAÇÕES/COMPRAS.	SERVIÇO	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
03	1 HORA TECNICA	HORA	100	RS 210,00	RS 21.000,00
TOTAL					RS 45.400,00

O sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- **Acesso restrito por usuário:** o software deverá disponibilizar acesso ao sistema de divulgação de licitações através de um ambiente onde seja exigido usuário e senha, para que somente usuário autorizado possa realizar o cadastramento, alteração e consulta de downloads de licitações.
- **Lançamento de licitações:** o software deverá disponibilizar ambiente para usuários cadastrarem e armazenarem informações gerais sobre as licitações, como:
 - a) Arquivo referente ao edital de licitação;
 - b) Número do processo licitatório;
 - c) Tipo do processo;
 - d) Data de lançamento;
 - e) Situação da licitação;
 - f) Objeto da licitação;
 - g) Período em que o edital estará disponível para consulta.
- Ambiente de consulta de informações gerais de licitações: o software deverá permitir que através do site da Prefeitura qualquer interessado possa ter acesso às informações gerais sobre as licitações.
- **Download dos Editais de licitação:** o software deverá permitir que os interessados se cadastrem e possam acessar cada edital lançado através de download do arquivo do edital, identificando:
 - a) Quem realizou download;
 - b) Quando o fez download;
 - c) Quais arquivos do edital tiveram download realizado (apenas edital original ou documentos alterados).
- **Cadastro interessados para download de editais:** o software poderá exigir caso o Município necessite, que no momento em que um interessado solicitar o download de um edital, este identifique-se através de:
 - a) CPF ou CNPJ;
 - b) Nome;
 - c) Telefone;
 - d) E-mail.
- **Lançamento de alterações de licitações:** o software deverá permitir que o setor responsável pelas licitações possa lançar alterações em editais em período que estes estejam vigentes, informando:
 - a) Motivo das alterações;
 - b) Alteração realizada (de prazo, correção)
 - c) Adição de novos arquivos,
 - d) O software deverá manter o histórico de informações previamente lançadas, quando o edital se encontra vigente. Em casos onde a licitação não esteja vigente, ou seja, ainda não ocorreu lançamento, não há necessidade de armazenar histórico.
- **Informação aos interessados sobre alterações:** Sempre que ocorrerem alterações em editais já lançados, todos os interessados que realizaram download, e que, portanto, estão cadastrados como interessados no edital em questão, o software deverá notificar através de e-mail, que ocorreram mudanças no edital e que estas podem ser consultadas fazendo download do edital online;
- **CADASTRO DE LICITAÇÕES:** O software deverá possuir os seguintes campos:
 - a) Licitação;
 - b) Nome da licitação. Exemplo.: Pregão 002/2016, Edital 003/2016, ou qualquer outra descrição que o responsável possa definir.
 - c) Situação: Nesse campo será selecionada a situação da licitação, sendo que à medida que esta for atualizada, deve ser registrada uma atualização na licitação. As situações previstas são as seguintes:

- Divulgada;
- Em Andamento;
- Encerrada;
- Suspensa.

d) Modalidade: Trata especificamente o tipo de modalidade a que a licitação se refere. As modalidades de licitação poderão vir de um pré-cadastro fixo e são:

- Chamada Pública;
- Concorrência;
- Concurso;
- Credenciamento;
- Dispensa;
- Inexigibilidade;
- Leilão;
- Pregão.

e) Ano: Deve receber o ano da licitação. Ex.: 2015, 2016, etc.

f) Número: Número do edital, sendo reiniciado por ano e modalidade de licitação;

g) Objeto: Especificação do objeto do edital em questão. Exemplo: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para compor a Alimentação Escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2016.

h) Entidade: Nome da entidade a que se refere a licitação. Também pode vir de um pré-cadastro.

i) Arquivos: Anexar os arquivos que compõem o Edital.

j) Data de lançamento: Data em que o edital se encontrará disponível para visualização e download.

k) Data de estagnação: Data em que o edital deixará de aparecer na listagem geral de editais.

l) Data do Edital: Data em que ocorrerá certame.

m) Horário do Edital: Horário em que ocorrerá o certame.

n) Data de Atualização: Data e hora em que ocorreu a atualização do edital (podem ser várias datas, uma para cada atualização realizada, sendo que a data e horário podem ser alimentados de forma automática).

o) Motivo da atualização: Motivo pelo qual foi necessário a modificação do edital. Deverá ser informado um motivo para cada Edital.

p) Modificações: Descrição das modificações realizadas no Edital (Se não for muito trabalho, poderia identificar automaticamente o que foi mudado e preencher...).

Obs.: A partir do momento em que o edital está visível para os interessados, todas as alterações devem ser comunicadas via e-mail para os interessados que já fizeram o download do edital, e, estando já cadastrados.

• **CONSULTA GERAL DE LICITAÇÕES:** Deverá haver tabela contendo as licitações ativas e inativas, apresentando as informações pertinentes ao número do processo, do edital e o ano, objeto da licitação, modalidade licitatória, data de publicação, entidade licitante e o arquivo pdf. do edital licitatório, inclusive, mantendo disponível os dados para consulta mesmo após o encerramento do procedimento (biblioteca de licitações).

• **CADASTRO DE INTERESSADOS:** Ao clicar em no link de um arquivo do edital para fazer download desse, caso o Município necessite o usuário poderá se identificar através dos seguintes campos:

a. CPF ou CNPJ. O campo CPF/CNPJ servirá para identificar o interessado, informando e permitindo a atualização de suas informações, caso estas mudem

b. Nome;

c. Telefone;

d. E-mail: O campo e-mail será utilizado para comunicar o interessado sobre qualquer atualização do edital.

CONSULTA GERAL ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES:

a) A consulta de interessados permitirá que o administrador do sistema visualize o edital e caso o Município necessite, quem se interessou por ele. Pode ser utilizada uma consulta como a sugerida na visão geral de licitações para selecionar os editais, sendo apresentado como resultado o edital a mesma listagem existente ao clicar no grupo de editais e logo abaixo a lista de interessados com o nome, CPF/CNPJ, telefone e e-mail.

b) Os sistemas de informações e programas serão mantidos em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros, devendo a empresa CONTRATADA fornecer/dispor de cópia semanal dos dados alocados no datacenter para a CONTRATANTE.

c) A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

d) A CONTRATADA deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão;
- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

e) Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da CONTRATANTE, que impliquem inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.

f) O servidor na nuvem utilizado pela CONTRATADA (próprio ou subcontratado), deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

- Monitoramento técnico especializado no local, durante todos os dias do ano;
- Restrição de acesso aos servidores para pessoas não autorizadas;
- Capacidade elástica;
- Proteção contra malwares e ataques de negação de serviço;
- Tempo de atividade (uptime) mínimo de 98%.

g) A CONTRATADA deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

h) A CONTRATADA deverá executar no mínimo as seguintes atividades:

- Backups de rotina do banco de dados, de no mínimo 06 (seis) em 06 (seis) horas.
- Testes de qualidade (QA) antes de implementar atualizações e correções no ambiente do sistema utilizado pelo município.
- Garantir a atualização do sistema para versões mais seguras e otimizadas a que desenvolver no período de vigência contratual.
- Mitigação de erros, bugs e outras anormalidades que possam prejudicar o funcionamento do sistema.

i) O backup (cópia de segurança), deverá permitir recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

j) Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

k) Aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores, aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

- l) A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.
- m) Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.
- n) A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, tão logo tomar conhecimento, sobre instabilidades, indisponibilidades e falhas no sistema.
- o) Em regra, manutenções que tornem o sistema inacessível, devem ser realizadas fora do horário comercial.
- p) As atualizações deverão ser disponibilizadas com sua instalação e configuração feitas pela CONTRATADA, garantindo a correto funcionamento do sistema.
- q) A empresa CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações do município, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- r) O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte a solução.
- s) Objetivos do suporte técnico:
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
 - Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
 - Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas.
- t) O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no mínimo de segunda à sexta-feira, das 08:00h (oito) às 12:00h (doze) e das 13:30h (treze e trinta) às 18:00h (dezoito).
- u) Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:
- Sistema inoperante: Até 03 horas;
 - Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema: Até 12 horas;
 - Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: Até 24 horas;
 - Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema: Até 48 horas.
- v) O sistema deverá ser baseado em plataforma 100% nativa para web.
- w) O sistema deve permitir o acesso de usuários através da internet com até 60 acessos simultâneos.
- x) Deverá permitir os usuários recuperarem a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.
- y) Deverá possuir interface gráfica.
- z) O sistema deverá ser integrado e com troca dinâmica de informações entre os módulos.
- aa) Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas e/ou biometria.
- bb) Deverá possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
- Registro de cada acesso de cada usuário;
 - Controle de direitos ou permissões dos usuários;
 - Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- cc) Possuir recursos de auditoria para todos os recursos do sistema, permitindo identificar as operações realizadas (inserção, alteração), data, hora e minuto da alteração, usuário que alterou e os valores inseridos ou alterados,

- dd) Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação em tela.
- ee) Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:
- Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;
 - Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.
- ff) As atualizações deverão ser aplicadas a todos os usuários de forma automática.
- gg) O sistema deve ser acessível nas estações de trabalho em navegadores gratuitos, como Firefox (versão 54 ou superior) e Chrome (versão 57 ou superior).
- hh) O sistema deverá ser responsivo, sendo de fácil uso em Smartphones e Tablets.
- ii) O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS.
- jj) O sistema deverá permitir a integração com os sistemas utilizados pela CONTRATANTE.

Prova de Conceito:

Após a adjudicação, a empresa vencedora deverá realizar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, uma prova de conceito presencial. Esta prova tem como objetivo testar e validar as funcionalidades do sistema.

Critérios de Avaliação: Durante a prova de conceito, serão avaliadas:

Adequação técnica das soluções;

Capacidade de atender aos requisitos técnicos e operacionais especificados no edital;

Condições para Assinatura do Contrato: A prova de conceito deve ocorrer antes da assinatura do contrato e servirá como um critério decisivo para a seleção dos fornecedores. Caso as soluções propostas não atendam aos requisitos estabelecidos, os participantes serão desclassificados, assegurando que apenas as soluções mais aptas e eficientes avancem para a fase contratual final.

Disposições Finais: As soluções aprovadas na prova de conceito garantirão a qualidade e a adequação dos serviços prestados, assegurando que a contratação atenda às necessidades e expectativas do contratante.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção será conforme estabelecido no contrato, contando a partir da assinatura do mesmo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Fonte de Recurso:	5000
Dotação Orçamentária	2008 3390.4001
Complemento do Elemento:	(29)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado ou certidão, através de pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade/serviço pertinente e compatível com o objeto licitado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	12 (doze) meses;
Local de execução/entrega:	A combinar;
Prazo de execução/entrega:	O prazo de instalação, será de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/serviço.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir: • Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para conclusão; • Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual. v) Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da CONTRATANTE, que impliquem inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.
Obrigações da contratada:	Constituem obrigações da CONTRATADA: • Executar os serviços de fornecimento do software de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. • Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos. • Manter durante a vigência do futuro contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; • Fornecer o software registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances. • Garantir que os softwares atendam aos padrões exigidos, no edital de licitação e seus anexos. • O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual; • Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, prestando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos. • Indicar um representante para relacionar-se com a Prefeitura de Balneário Rincão como responsável pela execução do contrato, até que seja realizado o devido aceite dos softwares. • Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do contrato, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. • Fornecer suporte técnico durante o período de garantia, garantindo que o software esteja atualizado e funcionando conforme esperado, bem como fornecer atualizações de segurança e melhorias conforme disponibilizadas pelo fabricante. • Garantir que o software contratado esteja devidamente licenciado e em conformidade com as leis de propriedade intelectual e regulamentos aplicáveis. • Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a data do "certifico" na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, através do índice do INPC/IBGE, contados a partir do data do orçamento.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação:	Ivoir Vieira/Secretário de Administração e finanças
Fiscal da Contratação:	Aleixo Junior Ferreira Fernandes/Analista de TI /289
Suplente do fiscal:	Hugo Miguel Amaro Pimentel/Técnico de Informática/2459

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor Preço Global;
Modo de disputa:	Aberto.
Intervalo de lances:	Um por cento (1%).

Balneário Rincão/SC, 26/06/2024.

Aleixo Junior Ferreira Fernandes
Analista de TI

Hugo Miguel A. Pimentel
Técnico de Informática